

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 45594/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS	
1. Equipe de Planejamento	
Nome: Aline de Souza Torres Matrícula: 740713-0-02 Função: Téc. Universitária Assinado Digitalmente	Nome: Carla Cristina da Silveira Trilha Matrícula: 376.862-7 Função: Técnica Universitária Assinado Digitalmente
II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL	
2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).	
<p>A UDESC é composta pela reitoria e mais 13(treze) centros de ensino, para manter a limpeza regular de toda essa estrutura há a necessidade de aquisição de materiais de copa, limpeza e higienização com a finalidade de proporcionar um ambiente adequado e saudável para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, administrativas e de extensão. Os produtos de limpeza são necessários para higienização das salas de aula, salas de trabalho, laboratório, bibliotecas, banheiros e demais áreas de convivência. Os materiais de Copa e cozinha são fundamentais para preparar o café e para dispor de uma estrutura adequada para receber convidados em eventos, palestras e reuniões.</p> <p>O objetivo, previsto no PCA, se faz necessário para atender às normas higiênico-sanitárias para a preservação da saúde da comunidade acadêmica e do público externo, além da conservação do patrimônio material. Dessa forma, visa garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, acadêmicas, laboratoriais e de apoio, o que está alinhado com a missão da UDESC no quesito qualidade de vida e desenvolvimento sustentável para atingimento de todas as atividades a que se destina.</p>	
3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano de Contratações Anual (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).	
O objeto nº122 encontra-se previsto no Calendário de Licitações/Plano Anual de Compras para o exercício de 2025.	
4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)	
Os produtos devem atender os padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança, de acordo com as normas aplicáveis.	
5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).	
O quantitativo de demanda é solicitado por cada centro de ensino, ao considerar o histórico de consumo, quantitativo da licitação anterior e planejamento das atividades futuras.	
III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES	
6. Levantamento mercadológico (consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).	
Para os itens dessa licitação, as opções levantadas seriam: aquisição por demanda certa, aquisição por ata de registro de preços ou contratação de serviços de limpeza com fornecimento de materiais. A aquisição por demanda certa se mostrou mais vantajosa, uma vez que os produtos são de pequeno volume, baixo custo e sem prazo de validade, além de gerar uma economia de frente devido a entrega única. Desse modo, a aquisição por ata não teria demonstra vantagem econômica, do mesmo modo a contratação de serviços de limpeza com fornecimento de material.	
7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).	
O custo estimado da contratação é de R\$ 455.702,12 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e	

dois reais e doze centavos).

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética ou a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de preços obtidos de fontes diversas: contrato anterior, Banco de Preços, fornecedores e internet. A demonstração dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e demais documentos constam nos autos.

8. Comparativo das soluções

Solução 1 – Aquisição por Demanda Certa: A solução consiste na aquisição dos materiais de limpeza e higienização e itens de copa por Demanda Certa. Na modalidade pregão, com critério de julgamento por menor preço entre os fornecedores participantes. Que traz como vantagem a entrega única, proporcionando um preço mais competitivo e economia no frete.

Solução 2 – Aquisição por ata de registro de preço: Realizar pregão e ter disponível uma ata de registro de preços, com a possibilidade de solicitação parcelada de entrega de materiais. A limitação encontra-se em um preço maior pelo fornecedor, uma vez que não há garantia de aquisição, também não há economia de escala e no frete – já que as entregas são feitas de acordo com as solicitações.

Solução 3 – Contrato de terceirização de limpeza com fornecimento de materiais: Nessa modalidade, há a possibilidade de contratação conjunta dos serviços de limpeza com o fornecimento dos materiais necessários para a prestação do serviço. Nessa solução há algumas considerações a respeito da vantagem econômica, uma vez que a disponibilização de produtos por uma empresa terceirizada aumentaria o custo dos produtos – em casos de compras parceladas-, há ainda necessidade de controles e estoque pela empresa terceirizada gerando custos de controle que seriam repassados à Administração Pública, além de possivelmente não oferecer os produtos já padronizados que a universidade utiliza.

<i>Requisitos</i>	<i>Solução 1</i>	<i>Solução 2</i>	<i>Solução 2</i>
<i>Requisito 1- Vantagem econômica</i>	<i>Atende</i>	<i>Atende parcialmente</i>	<i>Não atende</i>
<i>Requisito 2- Ganhos de eficiência administrativa</i>	<i>Atende</i>	<i>Atende</i>	<i>Atende</i>
<i>Requisito 3- Atende as demandas</i>	<i>Atende</i>	<i>Atende</i>	<i>Atende</i>
<i>Requisito 4- Padronização dos materiais</i>	<i>Atende</i>	<i>Atende</i>	<i>Não atende</i>

Dessa forma, a solução 1 é a mais vantajosa para atender às áreas de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, §1º, VII, d Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Aquisição de material de limpeza, copa e produtos de higienização por Demanda Certa se mostra a mais adequada às melhores práticas de gestão.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação e 21(vinte e um) lotes, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ou interdependentes.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Definição das especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos, preparação do espaço para armazenamento dos itens e disponibilização de sistema integrado de gerenciamento de materiais (SIPAC/SC)

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os itens que forem descartados após o fim da vida devem observar as regras de descartes apropriados.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Suprir as necessidades da Copa, limpeza e higienização da Udesc, dando continuidade as atividades de ensino, pesquisa e extensão com a finalidade de manter um ambiente limpo, seguro e confortável à toda a comunidade acadêmica.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição, pois a aquisição de matérias de copa, limpeza e higienização são necessários para manutenção nas instalações desta Instituição, promovendo o bem estar e zelo do bem público.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z425OUF0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE DE SOUZA TORRES (CPF: 069.XXX.619-XX) em 17/12/2025 às 17:58:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/02/2025 - 19:03:35 e válido até 24/02/2125 - 19:03:35.

(Assinatura do sistema)



CARLA CRISTINA DA SILVEIRA TRILHA (CPF: 003.XXX.889-XX) em 17/12/2025 às 18:06:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:15 e válido até 30/03/2118 - 12:33:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDU1OTRfNDU2MjNfMjAyNV9aNDI1T1VGMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00045594/2025** e o código **Z425OUF0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.